

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



Decreto nº 144/2015

Em 18 de maio de 2015

Nomeia membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA-ESTADO DA BAHIA, no uso de legal de suas atribuições e de acordo o que disposto na Lei Municipal nº 16/2005

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal de nº 16/2005, que prevê a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: que as entidades não-governamentais e as entidades de classe enviaram a relação dos representantes para compor o referido Conselho;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - órgão de caráter deliberativo, será composto pelas seguintes entidades e respectivos representantes conforme abaixo especificado:

I) Representante da Secretaria de Assistência Social;

- Luis Fernando Silva Ferreira - Titular
- Paula Catryne Rodrigues Piloto - Suplente

II) Representante da Secretaria de Saúde;

- Rosinéia da Silva Souza – Titular
- Tania keli dos Santos Bonfim - Suplente

III) Representante da Secretaria de Educação;

- Iara de Sousa Rangel - Titular
- Odair José Lima - Suplente

IV) Representante da Secretaria de Finanças;

- Eliegilson Soares - Titular
- Marisérgio Freire Bonfim – Suplente

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



V) Representante da Secretaria de Administração;

- Cleveland Santos Bispo – Titular
- Adriana Nunes da Silva - Suplente

VI) Representante do Centro Cultural e Arte dos Escravos;

- Marcos Ribeiro dos Santos - Titular
- Marcos Antônio de Oliveira Santos - Suplente

VII) Representante da Igreja Evangélica Batista Calvário

- Leila Sousa de Selis Ribeiro – Titular
- Ana Cleia Andrade Santos - Suplente

VIII) Representante da Igreja Assembleia de Deus de Santo Amaro

- Maria das Graças Macedo Rocha -Titular
- Gilmara Alves Sousa - Suplente

IX) Representante da Igreja Católica

- Monica Fernandes Ribeiro - Titular
- Adriana Dias Santos – Suplente

X) Representante da Igreja Assembléia de Deus Missão

- Juceline Serqueira Santos Barreto - Titular
- Maria Aparecida dos Santos – Suplente

§ 1º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão escolhidos dentre os membros do Conselho, mediante eleição, que deverá ocorrer imediatamente após a respectiva posse dos conselheiros.

§ 2º - Eleito o presidente, membro indicado por entidade governamental, deverá o Vice-Presidente ser escolhido dentre os membros indicados por entidade não governamental e vice-versa.

§ 3º - A função dos membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

§ 4º - Os conselheiros (titulares e suplentes) indicados pelos organismos públicos que representam e os representantes das entidades de classe e não-governamentais (devidamente indicados), serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto, obedecidos os critérios de escolha previstos na Lei específica.

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, 18 de maio de 2015.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D6D1EF521D9B03886B10F0726324F1FF